

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 117/2025**

**Sumário:** Convertendo Licença sem Vencimento para longa duração a Marcelina Anícia Tavares Chantre, Técnica Nível I, da Direção Nacional da Administração Pública, do Ministério da Modernização do Estado.

Extrato do Despacho de Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública

De 02 de julho de 2024

É convertida a licença sem vencimento de Marcelina Anícia Tavares Chantre, Técnica Nível I, da Direção Nacional da Administração Pública - DNAP, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, publicada no Boletim Oficial n.º 236 de 26 de dezembro de 2024, para Licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do n.º 1 do art.º 50º do Decreto-Lei 3/2010, 08 de março, com efeitos a 03 de junho de 2024.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, aos 22 de janeiro de 2025. — O Diretor Geral, *Flávio de Pina*.